



PORTARIA Nº 009/2022

Baião, 30 de Julho de 2022.

BAIÃO-PA

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA BEVERLI BRITO LISBOA, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição da República e do 12, III, §3º e §7º da Lei Municipal nº 1500, de 11 de novembro de 2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Baião (RPPS).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA BEVERLI BRITO LISBOA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 440.426.632-49, ocupante do cargo de PROFESSOR NI (D)- N.MEDIO, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Jornada de Trabalho	R\$ 3.376,78
Adicional Tempo de Serviço	R\$ 1.350,71
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.727,49

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 1500, de 11 de novembro de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 30/06/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 008 / 2021 - GP


BENEDITO NUNES BATISTA FILHO